

Plano Anual de Auditoria Interna



Plano Anual de Auditoria Interna

NCI
2020

Porto Alegre/RS
Dezembro 2019

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO - 2020

Sumário:

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	AUDITORIAS DE CONFORMIDADE (OU DE REGULARIDADE)	4
3	AUDITORIAS OPERACIONAIS (DESEMPENHO E CONFORMIDADE)	5
4	OUTRAS ATIVIDADES.....	5
	4.1 Apoio ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	5
	4.2 Apoios nas demandas do Tribunal de Contas; as recomendações do Conselho Nacional de Justiça e as requisições do Ministério Público, de cunho exclusivamente administrativo.....	5
	4.3 Acompanhamento e Monitoramento das Recomendações de Auditoria.....	6
	4.4 Ação(ões) Coordenada(as) de Auditoria – SCI/CNJ	6
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6
6	ANEXO I	8-9

1 INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça¹, § 1º, II, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria (PAA), objetivando o planejamento das atividades de auditoria a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2020.

- ✓ Ações de monitoramento e acompanhamento das recomendações feitas no Relatório de Auditoria ao longo do exercício do ano 2019.
- ✓ A análise das aquisições efetuadas pelo TJM ao longo do ano anterior, bem como das advindas da utilização de verbas oriundas do Fundo de Reparelhamento do Judiciário, gerenciada pelo TJ/RS (referente a obras).
- ✓ A análise, por amostra, do adiantamento de diárias bem como prestação de contas e restituição dos valores, de servidores e magistrados.
- ✓ A execução de ação(ões) coordenada(s) de auditoria, em conformidade com determinação do Conselho Nacional de Justiça.
- ✓ Apoio à auditoria externa e no que for necessário ao longo do exercício, assim como a outros órgãos (ex. TCE, MP, CNJ).
- ✓ A análise, por amostragem, sobre a regularidade dos Processos de Prestação de Contas de Adiantamento (PPCA).
- ✓ Análise e acompanhamento da folha de pagamento de servidores e magistrados, ativos e inativos bem como pensionistas, por amostragem de, pelo menos, um mês a ser definido.
- ✓ Controle e Gestão das Resoluções publicadas no site do CNJ, e controle faz imposições de publicidade dos anexos e seus respectivos prazos, no portal de transparência do Site do TJMRS;

¹ Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público.

§ 1º. Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos:

I – (...)

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

- ✓ Controle da efetividade, para a elaboração de parecer a ser encaminhado a Direção-Geral, referente às faltas não justificadas e demais ocorrência passível de desconto pecuniário de servidores da JME (Art 24 da Resolução 181/2017/TJMRS).
- ✓ Acompanhamento, controle e fiscalização dos recolhimentos e/ou depósitos referente aos encargos trabalhistas, elencados no Art 1º da Resolução nº 169/2013-CNJ;
- ✓ A elaboração do cronograma das auditorias operacionais, com maiores detalhamentos acerca da realização dessas atividades constará do respectivo Programa de Auditoria, a ser publicado no sitio do TJM RS e intranet.

2 AUDITORIAS DE CONFORMIDADE (OU DE REGULARIDADE)

Conforme especificado no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), este Núcleo de Controle Interno procederá, individualmente, auditorias de conformidade sobre cada um dos expedientes adiante arrolados, imediatamente antes da deliberação do Exmo. Sr. Presidente, atuando de forma preventiva nos expedientes previamente especificados pela Resolução 138/2014-TJMRS:

- ✓ Atos de nomeação e admissão, respectivamente, para cargos efetivos e funções-atividade.
- ✓ Expedientes de exoneração/dispensa, transferência, aposentadoria e revisão de aposentadoria de Magistrados e Servidores.
- ✓ Procedimentos administrativos que impliquem em apuração de responsabilidades por prejuízo ao patrimônio público.
- ✓ Expedientes relativos às dispensas de licitação, previstas nos artigos [24, inciso III](#) e seguintes e de inexigibilidade de licitação, previstas no [artigo 25, todos da Lei Federal nº 8.666/93](#).
- ✓ Procedimentos licitatórios por amostragem aleatória.
- ✓ Contratos administrativos, convênios celebrados e aditamentos.
- ✓ Contratos de locação de bens imóveis.
- ✓ Expedientes relacionados às propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação que acarrete o aumento de despesa, nos termos do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº [101/2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#).
- ✓ Também, no mesmo período, será procedida análise dos expedientes de Prestação de Contas de Adiantamento (PPCA), com vistas a verificar a observância às normas em vigor.

- ✓ Por outro lado, o NCI procederá à verificação, *a posteriori*, dos pagamentos efetuados por este TJM, da análise sobre a regularidade dos processos de prestação de contas de adiantamento (PPCA) e das compras diretas ([artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93](#)), visando constatar a observância da legislação e das normas em vigor. Em cada uma das verificações realizadas, o NCI emitirá manifestação acerca da regularidade destes expedientes.

3 AUDITORIAS OPERACIONAIS (DESEMPENHO E CONFORMIDADE)

Conforme estabelecido no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), as Auditorias Operacionais e de Conformidade serão feitas no âmbito das Auditorias Internas em consonância ao Planejamento Estratégico da Justiça Militar, procedendo também à verificação, caso existam, do cumprimento de indicadores e metas estabelecidas para cada unidade auditada, sejam estes indicadores ou metas advindas de normatização interna ou externa.

4 OUTRAS ATIVIDADES

Além das Auditorias especificadas nos tópicos anteriores, o Núcleo de Controle Interno poderá atuar, por deliberação da alta administração da Corte, consoante as deliberações da Resolução [138/2014-TJMRS](#) e [171/2013-CNJ](#), nas seguintes atividades:

4.1 Apoio ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Objetivo: Apoiar o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e acompanhar os diversos setores da Administração, em auditoria anual ou extraordinária que venha a ser requisitada ou diretamente realizada no Tribunal de Justiça Militar.

Procedimento: Encaminhamento de requisições aos setores, acompanhamento dos auditores no local, agendamento de visita aos setores e servidores e disponibilização de infraestrutura para realização de seus trabalhos.

Período: janeiro a dezembro (a qualquer tempo mediante requisição ou provocação)

4.2 Apoio nas demandas do Tribunal de Contas; as recomendações do Conselho Nacional de Justiça e as requisições do Ministério Público, de cunho exclusivamente administrativo.

Objetivo: Apoio à Presidência desta Corte e fornecimento a contento, dos dados requisitados pelas mencionadas instituições.

Procedimento: Verificação das informações e dados que possam ser requisitados pelo Tribunal de Contas, Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça, com vistas ao seu

melhor cumprimento e acompanhamento de adoção de providência contida na recomendação do CNJ.

Período: janeiro a dezembro/2020.

4.3 Acompanhamento e Monitoramento das Recomendações de Auditoria

Objetivo: Exame ao longo de período determinado sobre a observância de legislação ou norma nos expedientes encaminhados para o NCI, por força da Resolução nº 138/2014-TJMRS (mencionadas no item 2 deste Plano).

Acompanhamento: Verificação do cumprimento ou encaminhamento de recomendações exaradas nos Relatórios das Auditorias Operacionais e de Conformidade realizadas no exercício anterior (2019).

Período: janeiro a dezembro de 2020.

4.4 Ação(ões) Coordenada(s) de Auditoria – SCI/CNJ

Objetivo: Auxílio à Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, na coleta de informações, nos termos estabelecidos por aquele Órgão.

Procedimento: Após o recebimento das orientações por parte da SCI/CNJ, insere a previsão de coleta dos dados no Programa de Auditoria de 2020, sendo oportunamente realizada a coleta de dados/respostas às questões formuladas e envio dos dados à SCI/CNJ.

Período: de março a dezembro, por provocação do CNJ.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades do Núcleo de Controle Interno do Tribunal de Justiça Militar, previstas no presente plano, poderão ser alteradas em decorrência de determinação da Presidência desta Corte, do Conselho Nacional de Justiça ou por algum evento não previsto neste documento.

Ao término de cada auditoria será elaborado o respectivo Relatório, sendo os mesmos elaborados e restituídos à unidade responsável, através do SEI, como no caso das auditorias de conformidade ou encaminhados diretamente ao Presidente em expediente no mencionado sistema, quando a Auditoria for realizada em caráter Extraordinário.

Das verificações feitas *a posteriori*, serão elaboradas manifestações pelo Núcleo de Controle Interno acerca da regularidade dos respectivos atos.

Ao final do exercício, o Núcleo de Controle Interno elaborará um Relatório Anual de Atividades, reportando a realização de todas as Auditorias mencionadas no presente plano bem como as recomendações feitas, com as respectivas ações de acompanhamento e monitoramento.

Anexo I do Plano Anual de Auditoria de 2020 – Programa de Auditoria

Nº	Descrição Sumária:	Risco e Relevância:	Classificação da Auditoria:	Objetivos:	Escopo:	Data/Período:	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria.
	<i>Indicação da área e ou processo auditado (a) e do conhecimento específico exigido para realizar a auditoria.</i>	<i>Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.</i>		<i>Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.</i>	<i>Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado.</i>	<i>Início e término.</i>	
1	<u>Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação</u> Conhecimentos específicos: Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado – 2015, Resolução nº 182/13 – CNJ, Guia de Boas Práticas em Segurança da Informação – TCU e legislação correlata	<u>Risco:</u> Falta de mapeamento de processos administrativos, inexistência de planejamento, ineficiência na alocação de recursos, gestão inadequada dos recursos de TI.	<u>Auditoria de conformidade</u>	<u>Objetivo:</u> Análise dos dados e confecção de relatório em cumprimento ao Plano de auditoria 2020. Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, riscos e controle de TI e TIC e na verificação dos sistemas de controle e conformidade com padrões e modelos internacionalmente aceitos como o COBIT, Resoluções CNJ nº 90/2009 e nº 91/2009, e com o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário Brasileiro - MoReq-Jus.	<u>Escopo:</u> Serão examinados os conteúdos das normas aprovadas para governança, riscos e controle de TI.	<u>Data:</u> Maio, junho, Julho e Agosto de 2020	<u>Equipe:</u> Dois servidores.
2	<u>Assistência Militar / Setor de Segurança e Transporte</u> Conhecimentos específicos: Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado – 2015 e legislação interna correlata	<u>Risco:</u> Ausência de implementação de controles internos nos processos do setor. <u>Relevância:</u> Observação do processo de trabalho adotado, cumprimento das normas e legislação aplicáveis <u>Ausência de mecanismos de controle de utilização e manutenção da frota de veículos sob a guarda do TJM. Controle quanto ao sistema de abastecimento no que se refere a combustíveis, lubrificantes bem como</u>	<u>Auditoria de conformidade</u>	<u>Objetivo:</u> Visualizar os mecanismos de controle adotados pelo setor de segurança. Por amostragem, visualizar o controle do consumo de combustível, lubrificantes e outros itens disponibilizados através do convênio. Bem como as formas de cadastramentos dos usuários e controles	<u>Escopo:</u> Por amostragem, visualizar o controle do consumo de combustível, lubrificantes e outros itens disponibilizados através do convênio. Sistema de controle de escalas de serviço e controle de horas trabalhadas pelos servidores integrantes do PME em convênio com a Brigada Militar.	<u>Data:</u> Janeiro a dezembro de 2020.	<u>Equipe:</u> Dois servidores.

		operadores de sistema e seus acessos					
3	Ações Coordenadas de Auditoria em conjunto com Conselho Nacional de Justiça conforme planejamento de execução	<u>Riscos</u> A ser apresentado pelo CNJ	<u>Ação coordenada</u>	<u>Objetivo</u> A ser apresentado pelo CNJ	<u>Escopo</u> A definir	<u>Data</u> Conforme calendário do CNJ	<u>Equipe:</u> Dois servidores
4	Ações de acompanhamento das recomendações exaradas nos exercícios anteriores	<u>Riscos</u> Conforme recomendações exaradas por este Núcleo	<u>Aditoria de cumprimento</u>	<u>Objetivo</u> Verificação de ações corretivas propostas pelo núcleo	<u>Escopo</u> Conforme auditoria prévia	<u>Data</u> Jan a Dez	<u>Equipe</u> <u>Dois Servidores</u>